



Resposta a solicitação de esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 10/2023

Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática.

A Comissão do Pregão no uso de suas atribuições informa que o prazo de entregas previsto não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparada no artigo 3º da Lei 8.666/93.

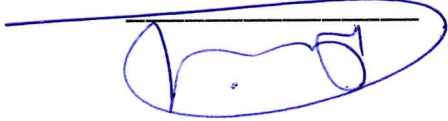
O prazo estipulado no edital não fere os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.


Por isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 15 (quinze) dias úteis para entrega dos produtos, uma vez que se trata de computadores e equipamentos de informática, que será utilizado para manutenção das atividades administrativas.

Vale ressaltar que o prazo será contado a partir da retirada da Ordem e serviço, que acontece após a realização da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, será possível a licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do Pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos no prazo estipulado. Diante dos parâmetros que a administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público existente na aquisição, em caráter de urgência, do item a ser licitado, ficam mantidos os termos do edital publicado.

Sem mais.

Fontoura Xavier, 17 de agosto de 2023.

  
Daiane dos Santos Pedroso

  
Tânia Teles Borba